



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____ /2019
(Do DEP IVAN VALENTE)

Requer ao Ministro de Estado das Relações Exteriores informações sobre a alteração das regras para a contratação de pessoas para os órgãos vinculados ao Ministério das Relações Exteriores.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Senhor **Ministro de Estado das Relações Exteriores Ernesto Araújo**, pedido de informações, conforme segue:

- 1) Quais foram as alterações de regras para a contratação de pessoas para os órgãos vinculados ao Ministério das Relações Exteriores promovidas ou propostas desde o dia 1º de janeiro de 2019? Encaminhar cópia dos respectivos processos.
- 2) Qual o fundamento jurídico e de mérito para as propostas de alteração das regras para a contratação de pessoas que tramitaram no âmbito do Ministério?
- 3) Qual o vínculo do Sr. Paulo Vilela com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil)? Que tipo de trabalho ele desenvolveu para a referida Agência? Quantas vezes o Sr. Paulo Vilela esteve nas dependências da Apex-Brasil e do Ministério das Relações Exteriores? Encaminhar os respectivos registros de entrada e saída.
- 4) O Sr. Paulo Vilela teve alguma influência em qualquer decisão tomada pela Apex-Brasil ou pelo Ministério das Relações Exteriores? Qual o

fundamento jurídico para eventual interferência do Sr. Paulo Vilela nos assuntos do Ministério?

JUSTIFICATIVA

Conforme divulgado pelo Jornal Folha de São Paulo, o Ministro das Relações Exteriores teria tentado alterar as regras para a contratação de pessoas na pasta para viabilizar a contratação de candidato do Partido Social Liberal (PSL).

A matéria aponta ainda outra possível tentativa de alteração de regras, cujos objetivos não ficam devidamente esclarecidos.

Diante dessas tentativas de flexibilização das regras para a contratação de pessoas no Ministério das Relações Exteriores e da forte politização que tomou conta daquela pasta, é fundamental esclarecer à sociedade quais foram as motivações que levaram às alterações propostas, ainda que não efetivamente concretizadas.

Num Estado Democrático de Direito, é fundamental a consciência de que as instituições e os órgãos públicos não se confundem com a pessoa que os chefiam. Na democracia, os cargos são ocupados por pessoas de modo transitório, enquanto as atribuições de órgãos e instituições são perenes e responsáveis pela continuidade e pela preservação da memória de políticas públicas essenciais à sociedade.

Enquanto ocupante do cargo, o agente público deve agir sempre buscando o interesse público. Exatamente por isso, suas ações estão sujeitos a princípios como o da imparcialidade, imparcialidade, publicidade, eficiência, transparência, entre tantos outros que regem as condutas dos agentes públicos.

É nesse sentido que solicitamos as informações acima citadas, de maneira a assegurar que a população tome conhecimento sobre quais foram os princípios que orientaram as propostas de alteração das regras para a contratação de pessoas no âmbito do Ministério das Relações Exteriores.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2019.

**IVAN VALENTE
DEPUTADO FEDERAL PSOL/SP**